



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1725, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.914,80.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 744/2014, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 744/2014, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 35.914,80 (Trinta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

078 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 13.000,00

083 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 840,00

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.10.11 – Ensino Superior

12.364.0008.2.025 – Manutenção do Ensino Superior

209 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00

211 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 8.020,00

02.10.12 – Merenda Escolar

12.306.0008.2.026 – Manutenção da Merenda Escolar

221 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 574,80

02.11.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania

02.11.02 – Esportes

27.812.0010.2.008 – Manutenção do Esporte

231 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 1.000,00

232 – 01 – 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas..

R\$ 1.000,00

236 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 200,00

02.13.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

18.541.0012.2.010 – Manutenção do Meio Ambiente

247 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 1.280,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.914,80 (Trinta e cinco mil, novecentos e quatorze mil reais e oitenta centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

075 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 13.000,00
077 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 840,00
02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação	
02.10.11 – Ensino Superior	
12.364.0008.2.025 – Manutenção do Ensino Superior	
207 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.920,00
210 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.100,00
211 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
02.10.12 – Merenda Escolar	
12.306.0008.2.026 – Manutenção da Merenda Escolar	
219 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 574,80
02.11.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania	
02.11.02 – Esportes	
27.812.0010.2.008 – Manutenção do Esporte	
230 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
233 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
235 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 200,00
02.13.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0012.2.010 – Manutenção do Meio Ambiente	
248 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.280,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 05 de março de 2015.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1725 Em 05/03/2015

lei nº - fls nº - Livro nº -

O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico